



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

### **1ª e 2ª AUDITORIAS MILITARES DE PORTO ALEGRE E AUDITORIAS MILITARES DE SANTA MARIA E PASSO FUNDO**

### **PLANO ANUAL DE AUDITORIAS 2015**

### **RELATÓRIO Nº 06/NCI/2015**

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
97 anos do TJM – 167 da JME



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

2

**Relatório de Auditoria nº 06/NCI/2015**

Plano Anual de Auditoria 2015

Auditoria Operacional e de Conformidade nas 1ª e 2ª Auditorias Militares de Porto Alegre e nas Auditorias Militares de Santa Maria e Passo Fundo, pertencentes à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**Exmo. Senhor Presidente:**

Em continuidade às atividades previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente ao exercício de 2015, apresentamos o Relatório de Auditoria Operacional e de Conformidade nas 1ª e 2ª Auditorias Militares de Porto Alegre e nas Auditorias Militares de Santa Maria e Passo Fundo, pertencentes à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, onde foram realizados exames sobre o funcionamento administrativo e seus fluxos de processos, execução das atividades de administração de recursos humanos, elaboração e expedição de atos administrativos concernentes ao pessoal, manutenção e arquivamento da documentação referente aos trâmites administrativos e sua burocracia, processamento das informações referentes à efetividade e frequência dos servidores sob a tutela de cada uma das Auditorias Militares, cumprimento do previsto na Seção II, Subseção I em seus Art. de nº 20 a 22, tudo do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar edição 2014, culminando com a análise das condições de segurança e conservação das instalações físicas de cada uma das Auditorias Militares bem como suas necessidades e projetos em andamento.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por finalidade divulgar para o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do RS, os registros sobre a atividade de Controle Interno quando em análise às 1ª e 2ª Auditorias Militares de Porto Alegre e nas Auditorias Militares de Santa Maria e Passo Fundo, pertencentes à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, desenvolvidas através de ação de auditoria operacional e de conformidade independente e objetiva, visando apurar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

97 anos do TJM – 167 da JME



administrativas de cada uma das Auditorias Militares, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública (orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística), além do registro dos processos operacionais, sendo as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os dias 1º e 9 de outubro de 2015, e o planejamento e análise nos dias que antecederam e posteriores a este período.

## **2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:**

- **Lei Estadual nº 7.356/1980** (Código de Organização Judiciária);
- **Lei Estadual nº 8.717/1988** (Institui normas relativas ao controle do exercício de cargos ou funções públicas)
- **Consolidação Normativa Judicial** - Atualizada até o provimento nº 034/2015-CGJ (Agosto/2015), conforme **Provimento nº 12/2015** da Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- **Lei Complementar nº 10.098/1994** (Dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul);
- **Lei Estadual nº 14.232/2013** (Dispõe sobre o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado; extingue, transforma, altera, fixa atribuições dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas e dá outras providências);
- **Resolução nº 88/2010** do Conselho Nacional de Justiça (Dispões sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados);
- **Decreto Estadual 40.879/2001** (Dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, em objeto de serviço ou no interesse da Administração, sobre a fixação de quotas de diárias destinadas aos deslocamentos, e dá outras providências);
- **Decreto Estadual 44.818/2006** (Dispõe sobre o Sistema de Recursos Humanos do Estado – RHE e dá outras providências);
- **Resolução nº 61/2009** do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (Fixa o horário de expediente forense e administrativo dos órgãos da Justiça Militar do estado e dispõe sobre a jornada de trabalho e o controle da efetividade dos seus servidores);

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

97 anos do TJM – 167 da JME



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- **Lei Complementar Estadual nº 14.555/2014** (Altera a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências);
- **Resolução nº 63/2009 deste Tribunal** (Dispõe sobre o "Programa de Gestão Ambiental", da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul);
- **Ato Normativo nº 01/2009**, deste Tribunal (Dispõe sobre os procedimentos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Controle Interno);
- **Resolução nº 138/2014**, deste Tribunal (Dispõe sobre o Núcleo de Controle Interno e revoga as Resoluções nº 62/2009 e 87/2011);
- **Regulamento de Serviços Auxiliares edição 2014** (Regula a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul).

### **3. ESCOPO DO TRABALHO**

A auditoria realizada nas quatro Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul compreendeu os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas administrativas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos administrativos, registros, atribuições funcionais, movimentação e arquivo de feitos administrativos, condições de acessibilidade e infraestrutura predial das sedes de Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme a matriz de procedimentos de auditoria, definida pela equipe do Núcleo de Controle Interno, foram auditados os tópicos abaixo descritos, quanto à operacionalidade e conformidade:

- Informações das Auditorias, para o registro de memória dos dados no Núcleo de Controle Interno, afim de pronto subsidiar a possíveis demandas na instrução de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

expedientes (Internos-TJMRS), bem como da futura confecção de um mapa de processos, com a utilização de ferramenta de BPM (Business Process Management);

- As condições do ambiente de trabalho e a sua acessibilidade;
- O registro e acompanhamento quanto à execução das atividades administrativas de cada uma das Auditorias Militares quando em referência as atividades ligadas à expedição, arquivamento, circulação e controle de expedientes relativos ao pessoal e ao material, bem como ao registro de efetividade e afastamentos de servidores;
- A descrição dos processos referentes ao cumprimento das atribuições das Auditorias Militares e seus cartórios, previstos no Regulamento dos Serviços Auxiliares em sua versão 2014.
- Identificação e registro dos métodos organizacionais que visam o atendimento às exigências advindas de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- Acompanhamento dos processos administrativos que visem atingir os indicadores previstos nas Metas Nacionais do Poder Judiciário 2015, no segmento de Justiça Militar Estadual, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Oportunizar manifestação das críticas, sugestões e necessidades das Auditorias Militares, alinhadas ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual, dentro do princípio da Governança Colaborativa.

#### **4. EQUIPE DE TRABALHO**

A equipe de trabalho, que executou as ações de auditoria operacional e de conformidade foi composta pelos servidores Félix Alexandre Grivot Neto e Roberto José Larrossa, com o acompanhamento técnico do Dr. Marcelo Lopes Rosa, Secretário da Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.



## **5. OPERACIONALIDADE E CONFORMIDADE**

- a. Os trabalhos de auditoria foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos determinados pela Resolução nº 171/CNJ em seu Art. 7º, Inciso II, autorizados pelo § 2º do Art. 1º da Resolução nº 138/2014 deste tribunal, e ainda com amparo no Ato Normativo nº 01/2009 também do TJM/RS, tendo por objetivo apurar a conformidade das ações administrativas das Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por princípio o previsto no Regulamento de Serviços Auxiliares (RSA/TJMRS), especificamente no prescrito na Seção II, Subseção I em seus Art. de nº 20 a 22.
- b. Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados na extensão considerada necessárias nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas na Resolução nº 171/2013-CNJ e Res 138/2014-TJMRS e no Ato Normativo nº 01/2009-TJMRS.
- c. A presente auditoria está inserida no Plano Anual de Auditorias Exercício 2015, tornado público no sítio oficial e na Intranet deste Tribunal ([www.tjmrs.jus.br/site/conteudo/presidencia/auditorias\\_2015.pdf](http://www.tjmrs.jus.br/site/conteudo/presidencia/auditorias_2015.pdf));
- d. Para elaboração do presente trabalho foi utilizada a técnica de análise documental das peças disponibilizadas pelas Auditorias Militares, compostas por informações enviadas pelas mesmas em resposta a questionário de auditoria, pesquisas no Site e Intranet/TJMRS, além de entrevista pessoal com os servidores responsáveis pelo cartório de cada Auditoria Militar, quais sejam:
  - 1ª Auditoria em Porto Alegre, servidor Estevão de Barros Jacques, Oficial Ajudante no desempenho da função de Escrivão;
  - 2ª Auditoria em Porto Alegre, servidora Márcia Denise Vogado Lima, Oficial Escrevente no desempenho da função de Escrivã;
  - Auditoria de Santa Maria, servidora Adriana Deise Andrade de Araújo, Escrivã;
  - Auditoria de Passo Fundo, servidora Carla Elisiane Antunes Garlet, Escrivã.



## **6. RELATÓRIO**

As Auditorias Militares, por unanimidade, funcionam em horário de expediente ininterrupto das 9 h até às 18 h, executando sistema de rodízio de servidores para o intervalo de almoço.

A função de Escrivão (ã), em cada uma das Auditorias Militares, é exercidas por servidor titular ou designado em substituição, seja por afastamento temporário ou inexistência de titular concursado, o que é o caso das 1ª e 2ª Auditorias Militares de Porto Alegre.

No tocante a integração com outros entes do sistema judiciário, comprova-se o positivo e bom relacionamento das Auditorias Militares, com o Tribunal de Justiça Militar, Ministério Público, OAB e também com a Brigada Militar e seus Comandos.

Em entrevista presencial, transpareceu a estes servidores que existe por parte dos servidores das Auditorias Militares o domínio das funções, sob os aspectos do desempenho da capacidade operacional e técnica.

## **7. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Nas 1ª e 2ª Auditorias Militares de Porto Alegre e também nas de Santa Maria e Passo Fundo observa-se que, com relação às atribuições de cartório judicial e controle de pessoal, não existem restrições a serem feitas, já com relação às edificações, fica flagrante a necessidade da ampliação ou remodelagem das instalações da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, onde ocorre a impossibilidade de diálogo reservado entre advogado e réu não preso, bem como testemunhas, uma vez que não existe sala disponível para este fim, existindo somente sala interlocutória para réus presos.

Neste mote, também se faz urgente e necessária à busca por um espaço apartado e privativo que possibilite a separação de réus, vítimas e testemunhas, sejam elas de acusação ou defesa, espaço hoje compartilhado nos exíguos corredores da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre.

Verificamos ainda que o detalhamento das atribuições dos Cartórios das Auditorias Militares está descrito no Regulamento de Serviços Auxiliares edição 2014, e fica a cargo dos servidores lotados nos Cartórios o domínio das rotinas do serviço administrativo.



Neste momento cabe destacar que a memória das rotinas atinentes aos processos operacionais e gerenciais dos Cartórios das Auditorias Militares, encontra-se ancorada na legislação pertinente e no conhecimento acadêmico e pessoal dos servidores responsáveis, havendo premente necessidade de um armazenamento mais expressivo e atemporal, com a produção de uma análise e registro dentro da técnica de Mapeamento de Processos Gerenciais (Business Process Management – “BPM”), no que diz respeito aos registros administrativos e também de tramitação processual.

Esta visão de mapeamento e registro encontra subsídios acadêmicos em diversos autores da área do conhecimento da Administração de Empresas, sejam elas privadas ou públicas e, servimo-nos do que doutrina o Dr. Armando Catelli em seu artigo “Mensurando a criação de valor na gestão pública” publicado na Revista de Administração Pública (São Paulo, v. 38, n. 3, p. 423-449, 2004):

*“Atualmente as organizações vivenciam um cenário de crescente competitividade e para atender essa realidade, elas vêm buscando soluções para melhor estruturar e integrar seus processos, criando maior flexibilidade e agilidade em suas operações. Dessa mesma forma, na **Administração Pública**, os novos sistemas e **a demanda da sociedade por maior transparência e qualidade na prestação de seus serviços, geram uma crescente preocupação com a otimização dos seus processos.**”* – Grifos nossos.

Ainda com relação ao mapeamento de processos gerenciais e administrativos, fica evidente a necessidade de sua implantação quando levamos em conta produções textuais e acadêmicas de outros doutrinadores, como o professor José Ernesto Lima Gonçalves, que em seu artigo intitulado “As empresas são grandes coleções de processos” (ERA – revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 40, n. 1, Jan/Mar 2000) e o também professor e diretor de pós-graduação em estatística da Yale University, Joseph T. Chang em sua obra “Business Process Management Systems” (New York: Auerbach Publications, 2006), que ministram o seguinte conteúdo:





**“Entender como os processos funcionam e quais são os diferentes tipos existentes é importante para determinar como eles devem ser gerenciados para a obtenção do máximo resultado. O movimento atual está associado a uma gestão de processos baseada na tecnologia, na qual sistemas de informação voltados a esta gestão estão levando a melhoria dos processos para o cotidiano das organizações.”** – Grifos nossos.

Não bastassem os subsídios acadêmicos e de doutrina acima elencados, cabe um destaque ainda mais especial ao fato de que, dentro do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o sexênio 2015-2020 ([http://intranettjm/intranet/public/planejamento\\_estrategico/planejamento%20estrategico\\_agosto2015.pdf](http://intranettjm/intranet/public/planejamento_estrategico/planejamento%20estrategico_agosto2015.pdf)), no que se refere aos *Processos Internos / Eficiência Operacional* existe o objetivo estratégico da “revisão de processos de trabalho” que somente será possibilitada com o anterior mapeamento desses processos.

*“Conforme consta no Mapa BSC, foram estabelecidos os objetivos estratégicos a seguir para o sexênio 2015-2020:*

....

**9. Revisão de processos de trabalho.”** – Grifos nossos

....

## 8. RECOMENDAÇÕES

Constatamos serem as Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul dotadas de corpo profissional, dirigente e servidores, com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico.



Entretanto, dentro da competência do Núcleo de Controle Interno desta Corte, impõem-se algumas breves observações e recomendações:

- a) **Recomenda-se** a execução de um estudo de viabilidade visando à destinação de um espaço reservado à utilização de advogados com seus clientes e também com testemunhas, junto às instalações da 2ª Auditoria Militar em Porto Alegre, uma vez que, em visita àquela Auditoria Militar, ficou flagrante a inexistência deste espaço. Destaca-se que a pouco ocorreu à adaptação de um pequeno depósito em sala de custódia de réu preso que, neste caso, serve para o diálogo do advogado, não se prestando, todavia para entrevistas com testemunhas ou réus não presos. Há que se informar ainda que, em virtude desta situação (ausência de espaço reservado), ocorre a não recomendável miscigenação de partes e testemunhas no espaço exíguo do corredor de acesso ao Plenário daquela Auditoria e, constrangedoramente a utilização da calçada ou pátio lateral da Auditoria para a execução dos diálogos entre advogados e seus clientes e testemunhas.
- b) **Recomenda-se**, a revisão do sistema de som do Plenário da 2ª Auditoria Militar em Porto Alegre, especificamente quanto à possibilidade de ampliação do número de microfones disponíveis, uma vez que há a informação de que o número de canais de áudio hoje disponibilizados, não atende a demanda de utilização para todos os membros do Plenário;
- c) **Recomenda-se**, a reavaliação do espaço disponível para o advogado no Plenário da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, visto que hoje não existe púlpito para a defesa oral do defensor;
- d) **Recomenda-se**, a realização de um estudo técnico, por parte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando possibilitar a instalação de TV/Monitor, de tela superior a 32" (trinta e duas polegadas) no Plenário da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, uma vez que todas as peças audiovisuais, quando necessária a sua exibição, são feitas em monitores de 17" (dezessete polegadas) localizados junto a Escrivã, exigindo a aglomeração das partes junto a sua mesa para o acompanhamento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- e) **Recomenda-se**, a substituição das cadeiras destinadas ao Conselho Permanente, Ministério Público, Defesa e Escrivã do Plenário da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, por cadeiras com sistema de rodízio, pois as que estão sendo utilizadas são no padrão fixo ocasionando desconforto aos usuários, ruídos durante a sessão de julgamento e desgaste do piso;
- f) **Recomenda-se**, a revisão da instalação do ar-condicionado do Plenário da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, visto a informação de que, em virtude do ruído extremo provocado pelo seu funcionamento, existe inclusive a necessidade de desligamento do equipamento para possibilitar o segmento das sessões;
- g) **Recomenda-se**, dentro do princípio da disponibilidade e oportunidade, relacionar a descrição dos processos (tarefas e a sua execução), garantindo assim o “princípio da continuidade”, da execução de atribuições que possibilitarão ao Núcleo de Controle Interno a produção de um mapa de processos dentro da tecnologia BPM (Business Process Management), que também poderá servir de subsidio ao Núcleo de Gestão Estratégica na busca de atingir o objetivo estratégico de “revisão dos processos de trabalho”, bem como auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul na questão da padronização de procedimentos do Cartório Judicial das Auditorias Militares.
- h) **Recomenda-se**, a busca de uma solução em termos de utilização de garantias das obras de recuperação do prédio da Auditoria Militar em Passo Fundo, que foi **recentemente concluída**, uma vez que a equipe de auditoria constatou “in loco” **problemas decorrentes de infiltrações no teto e transbordamento de calhas junto à sala da Magistrada titular e também da Escrivã** que, **pela grande quantidade de água infiltrada, exigiu a interdição e consequente impossibilidade de utilização durante os dias de chuvas fortes que assolaram o estado.** – ( **FOTOS NO ANEXO I** )
- i) **Recomenda-se**, o planejamento conjunto entre a administração e os servidores lotados nas Auditorias Militares, visando coadunar o interesse e a necessidade, possibilitando dessa forma, o permanente e necessário treinamento através de cursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

12

reconhecidos, sejam eles governamentais ou privados dentro da esfera de competência dos servidores, agregando conhecimentos técnicos à suas áreas de atuação, quais sejam as de administração, processual e ainda de mapeamento de processos gerenciais, sendo esta última formação, pelo menos para um servidor por Auditoria Militar.

- j) **Recomenda-se**, que a partir do próximo ano, seja iniciado diálogo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, visando possibilitar a destinação de vagas aos servidores das Auditorias Militares para a participação em cursos do Programa de Qualidade Total além de, por sugestão dos servidores, seja executado pelo menos um encontro de integração entre os servidores das Auditorias Militares visando à criação e implantação de um programa de qualidade no atendimento.
- k) **Recomenda-se**, a análise por parte do setor de materiais do Tribunal de Justiça Militar, quanto à alegada inadaptação as novas cadeiras utilizadas pelos servidores lotados na Auditoria Militar de Passo Fundo, quando levado em conta o quesito ergonomia.
- l) **Recomenda-se**, em virtude da mudança do local de instalação da Auditoria Militar de Santa Maria, que seja observado o cumprimento ao previsto na NBR 9050/2004 – ABNT - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ([http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield\\_gerico\\_imagens-filefield-description%5D\\_164.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_gerico_imagens-filefield-description%5D_164.pdf)), uma vez que a sede anterior, junto ao Foro da Comarca de Santa Maria, não atendia diversos requisitos de acessibilidade conforme resposta dada pela Escrivã, quando em atendimento ao questionário de auditoria remetido àquela Auditoria Militar.
- m) **Recomenda-se**, monitoramento e continuidade das ações executivas e judiciais, se necessárias, que viabilizem a recuperação da posse do antigo imóvel da Auditoria Militar de Santa Maria, dentro do princípio da economicidade uma vez que a locação da nova sede exigirá aporte considerável de recursos orçamentários.
- n) **Recomenda-se**, a permanente e necessária informação quando da publicação legal de nomeação de gestores e fiscais de contratos de serviços continuados ou não, que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

envolvam fornecimento de mão-de-obra, conforme previsão legal da Lei 8666, Art 58, item III e ainda do Art. 2º do Decreto Estadual nº 52215 de 30 de dezembro de 2014 (*Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública Estadual na contratação de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento de mão-de-obra*), quando tratar-se de servidores lotados nas Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

- o) **Recomenda-se**, que os afastamentos dos servidores lotados nas Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de viagens, efetuadas em objeto de serviço, sejam devidamente informados à Corregedoria-Geral e ainda a Direção-Geral para que sejam procedidos os lançamentos pertinentes no módulo de frequência, junto ao sistema RHE, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 44.818/2006 (Dispõe sobre o Sistema de Recursos Humanos do Estado – RHE e dá outras providências) e em paralelo ao Decreto Estadual nº 40.879/2001 (Dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, em objeto de serviço ou no interesse da Administração, sobre a fixação de quotas de diárias destinadas aos deslocamentos, e dá outras providências), do Poder Executivo.
- p) **Recomenda-se**, atenção especial e monitoramento permanente por parte, principalmente, das Auditorias Militares de Santa Maria e Passo Fundo, quanto às obrigações solidárias imputadas ao contratante de serviços terceirizados, no que tange as responsabilidades trabalhistas, previstas na Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (*Contrato De Prestação De Serviços. Legalidade*) e também no Decreto Estadual nº 52215 de 30 de dezembro de 2014 (*Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública Estadual na contratação de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento de mão-de-obra*), que torna necessária a atenção especial por parte do setor de pessoal, no que diz respeito à nomeação de servidor ou inclusão, nas atividades inerentes ao setor, do acompanhamento e registros trabalhistas do pessoal terceirizado.
- q) **Recomenda-se**, informar à Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, quanto à sugestão, advinda das Auditorias Militares, referente à disponibilidade para viagens de servidores e Magistradas, que possibilitem realização de



atos deprecados resultando na diminuição do prazo de cumprimento de cartas precatórias e conseqüente redução do prazo processual.

## **9. CONCLUSÃO**

Tendo sido executado o planejamento referente à realização de auditoria operacional e de conformidade nas 1ª e 2ª Auditorias Militares de Porto Alegre e nas Auditorias Militares de Passo Fundo e Santa Maria, conforme está disposto no Plano Anual de Auditoria – NCI/2015, e sendo aplicada a legislação pertinente, submete-se o presente relatório à Presidência.

As recomendações exaradas no corpo deste relatório técnico, pelo Núcleo de Controle Interno, objetivam apurar possíveis danos ao erário, assim como evitar futuros equívocos que resultem em inconsistências ou irregularidades, por meio do controle eficaz sobre as atividades relativas ao controle e gestão de pessoal, bem como apontar situações de não conformidade quando do confronto com a legislação interna e externa, regulatória da atividade administrativa das Auditorias Militares da Justiça Militar Estadual.

Também possuem o objetivo de apontar para a permanente necessidade de melhor qualificar o serviço administrativo prestado pelas Auditorias Militares de Porto Alegre e também de Santa Maria e Passo Fundo, atualmente prestado de forma exemplar, uma vez que há o entendimento de que a qualificação profissional, dentro da ótica da administração pública com ênfase na gestão de competências, contribuirá para a maximização da visão estratégica e ampliação e manutenção da boa imagem institucional desta Justiça Especializada.

À consideração superior,

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

Félix Alexandre Grivot Neto  
Servidor – NCI

Roberto José Larrossa  
Servidor – NCI



## ANEXO I

### DANOS NA AUDITORIA MILITAR DE PASSO FUNDO



INFILTRAÇÃO NO TETO DO  
CORREDOR DE ACESSO A SALA DA  
MAGISTRADA TITULAR E DA  
ESCRIVÃ.



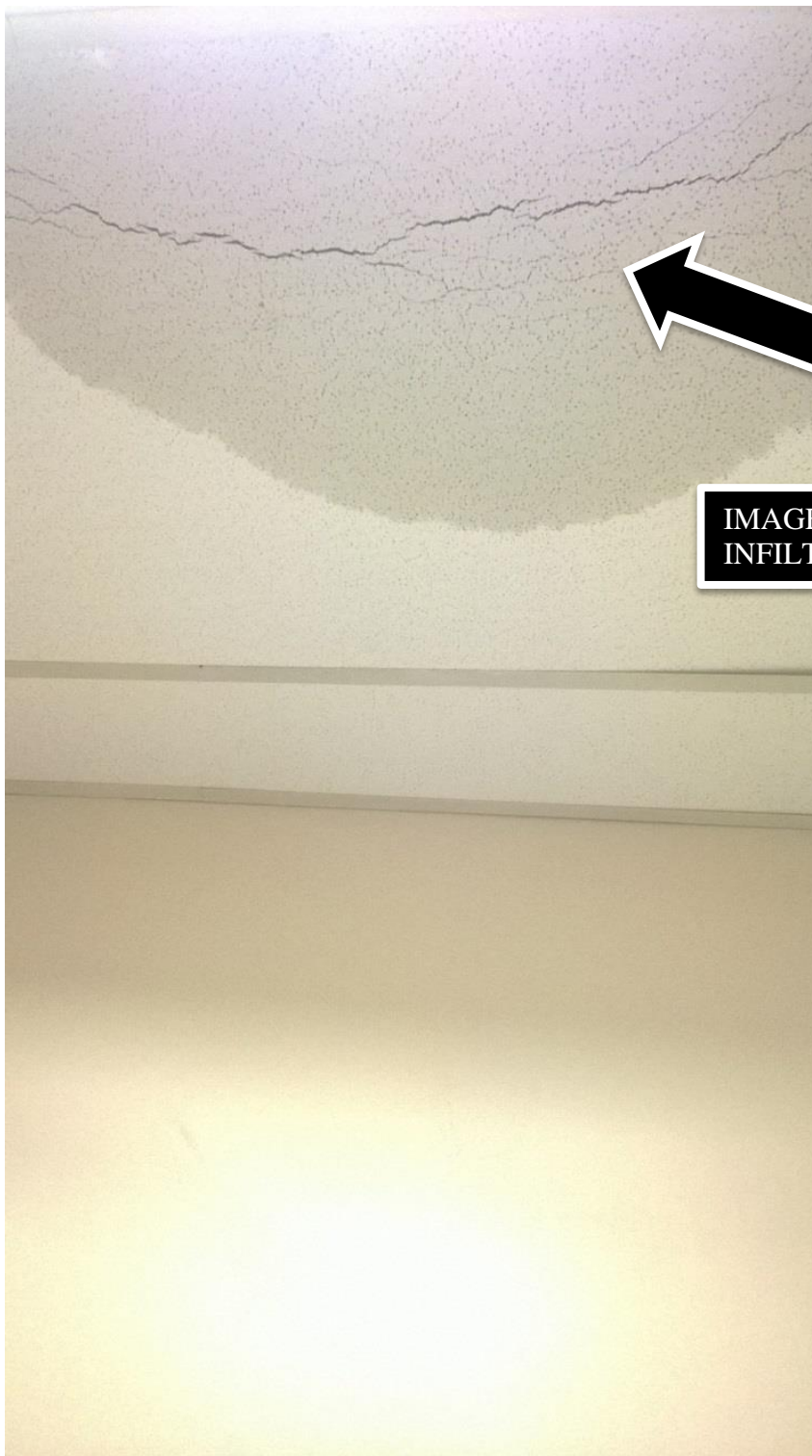
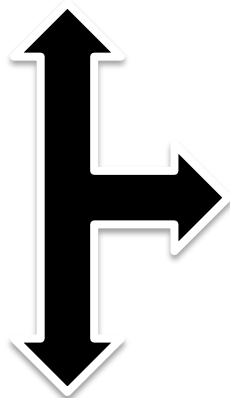


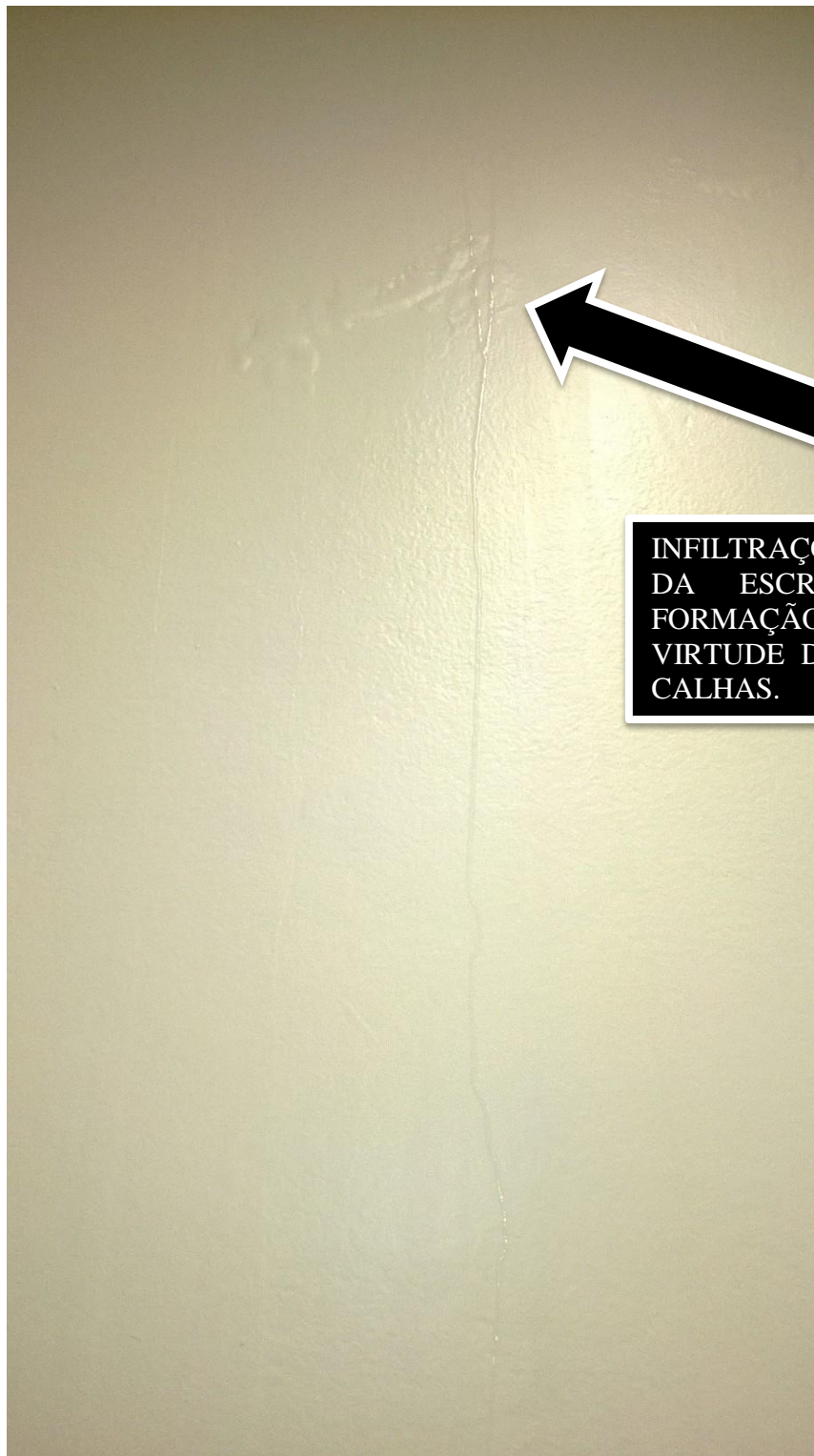
IMAGEM APROXIMADA DA INFILTRAÇÃO



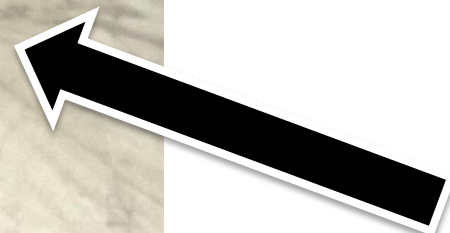


**INFILTRAÇÕES NA LAJE DO PRÉDIO  
(SOB AS PLACAS DE GESSO) E  
CANALETAS DE REDE ELÉTRICA.**





INFILTRAÇÕES NA PAREDE DA SALA DA ESCRIVÃ (INCLUSIVE COM FORMAÇÃO DE BOLHAS), EM VIRTUDE DO DERRAMAMENTO DAS CALHAS.



EMBORA DE DIFÍCIL VISUALIZAÇÃO, POR FOTOGRAFIA DIGITAL, TODA A ÁREA DO PISO RAJADO, NA SALA DA MAGISTRADA, ESTAVA COM UMA LÂMINA DE ÁGUA EM VIRTUDE DA INFILTRAÇÃO PELO TRANSBORDAMENTO DAS CALHAS, QUE TRANSFORMOU A PAREDE EM ESCOADOIRO DE ÁGUA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

20

## **ANEXO II**

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

## **EXERCÍCIO - 2015**



## PLANO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA

### 1 FINALIDADE

O Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno estabelece para o exercício de 2015, o planejamento das atividades de auditoria, consistentes em inspeções administrativas e fiscalizações no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

A presente Auditoria tem como objetivo fazer um exame cuidadoso e sistemático das atividades que são desenvolvidas nos diversos setores da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Conceitualmente, a auditoria é uma atividade de controle gerencial que funciona por meio de medição e avaliação da eficiência, da eficácia e da confiabilidade de todos os sistemas de controle interno.

Também é necessário que se examine a legalidade de todos os atos administrativos, bem como seus resultados no âmbito da economia, da eficiência e da confiabilidade dos sistemas de controle interno.

Quanto ao acompanhamento da execução do orçamento e dos programas de Administração, deve-se verificar se ocorreram nos limites e nas destinações estabelecidas pela legislação pertinente.

Na auditoria financeira será examinada a área contábil-financeira, através da identificação e da adequação dos registros e dos procedimentos efetuados pela Administração, bem como a qualidade dos controles internos existentes, em observância às normas e aos regulamentos existentes.

Estão previstas verificações e avaliações dos sistemas e dos procedimentos organizacionais **utilizados** em todas as atividades administrativas do TJM/RS.





## **2 DESENVOLVIMENTO**

Para que o Plano Anual de Auditoria do TJMERS de 2015 seja efetivado, se faz necessário o apoio da Administração do Tribunal, tendo em vista que os setores visitados deverão estar preparados documentalmente para a inspeção, bem como fornecer as informações solicitadas pelo Núcleo de Controle Interno (NCI).

### **a) Objetivo**

- Avaliação dos atos e dos fatos de gestão; e
- racionalização dos meios empregados.

### **b) Efetivo**

A equipe de inspeção será constituída da seguinte forma:

- dois servidores do Núcleo de Controle Interno; e
- um motorista (no caso de deslocamento para o interior).

### **c) Providências prévias ao deslocamento**

- Solicitar viaturas quando necessário; e
- comunicar previamente a Auditoria ao setor que será auditado.

### **d) Desenvolvimento das Ações**

I - Verificar a existência e fazer avaliação dos controles internos, no Tribunal e nas Auditorias referentes à:

- controle do consumo de água, energia elétrica, telefones e fotocópias;
- controle do deslocamento das viaturas do Tribunal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- controle do consumo de combustível das viaturas do Tribunal;
- controles dos materiais permanentes da JME; e
- controle dos valores de pronto-pagamento.

II - Na Coordenadoria Administrativa, auditar as seguintes áreas:

- gestão de pessoal;
- gestão financeira;
- processos licitatórios;
- legislação; e
- treinamento.

III - No Almoxarifado, auditar as seguintes áreas:

- controle de estoque;
- organização (guarda, conservação, validade e quantidades necessárias); e
- controle do patrimônio (verificar a integridade patrimonial dos bens armazenados no prédio do TJMRS e nas Auditorias.

IV - Na Biblioteca:

- acervo (livros e periódicos);
- conservação do acervo;
- controle da movimentação; e
- utilização do programa Pergamum.



V - No Setor de Informática

- Ação Coordenada de Auditoria na área de Tecnologia da Informação, conforme Res. 182/2013 do CNJ.

### 3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

. O presente Plano de Execução não inibe as iniciativas da Administração superior ou do CNJ, no sentido de tomar outras providências julgadas necessárias para um melhor controle dos recursos públicos.

### CRONOGRAMA DE AUDITORIAS SISTEMÁTICAS DO ANO DE 2015

| PERÍODO                          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |        |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| Setor                            | MÊS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |        |
| Setor a ser auditado             | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | EQUIPE |
| Coordenadoria Adm. Pessoal       |     |     |     |     |     | ■   |     |     |     |     |     |     | NCI    |
| Coordenadoria Adm. licitações    |     |     |     |     | ■   |     |     |     |     |     |     |     | NCI    |
| Coordenadoria Adm. Contabilidade |     |     |     | ■   |     |     |     |     |     |     |     |     | NCI    |
| 1ª e 2ª Auditorias               |     |     |     |     |     |     | ■   |     |     |     |     |     | NCI    |
| Informática                      |     |     |     |     |     |     |     | ■   |     |     |     |     | NCI    |
| Auditoria de Passo Fundo         |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   |     |     |     | NCI    |
| Auditoria de Santa Maria         |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   |     |     | NCI    |
| Almoxarifado                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   |     | NCI    |
| Biblioteca                       |     |     | ■   |     |     |     |     |     |     |     |     |     | NCI    |





QUADRO I – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS

Coordenadoria Administrativa

| Área/ atividade a ser auditada  | Auditoria | Procedimento de Auditoria  |
|---|-----------|--|
|   | Tipo      |  |
| 1. Coord. Administrativa<br>1.1 Controle de pessoal<br>1.2 Controle Financeiro<br>1.3 Contratos e convênios | AO        | Registro em papéis de trabalho utilizando as seguintes técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise documental</li><li>• Entrevista</li><li>• Exames dos registros auxiliares</li><li>• Correlação das informações obtidas</li><li>• Circularização</li></ul> |



QUADRO II – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS

Almoxarifado

| Área/ atividade a ser Auditada  | Auditoria | Procedimento de Auditoria   |
|---|-----------|---|
|   | Tipo      |   |
| 2. Almoxarifado<br>2.1 Controle:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• estoque</li><li>• Patrimônio</li><li>• serviços</li></ul> | AO        | Registro em papéis de trabalho utilizando as seguintes técnicas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Análise documental</li><li>• Entrevista</li><li>• Conferência de dados</li><li>• Exames dos registros auxiliares</li><li>• Correlação das informações obtidas</li></ul> |



QUADRO III – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS

Tecnologia da Informação - Informática

| Área/ atividade a ser auditada   | Auditoria | Procedimento de Auditoria   |
|--|-----------|---|
|  | Tipo      |   |
| 3. Informática<br>3.1 Ação de (Auditoria coordenada com o CNJ)<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação e gestão de TI</li></ul> | AO        | Registro em papéis de trabalho utilizando as seguintes técnicas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Análise documental</li><li>• Entrevista</li><li>• Conferência de dados</li><li>• Exames dos registros auxiliares</li><li>• Correlação das informações obtidas</li></ul> |



QUADRO I V – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS

Biblioteca

| Área/ atividade a ser auditada   | Auditoria | Procedimento de Auditoria  |
|--|-----------|--|
|  | Tipo      |  |
| 4. Biblioteca<br>4.1 Acervo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Livros adquiridos</li><li>• Processos de aquisição</li><li>• Registros</li><li>• Doações</li><li>• Empréstimos e devoluções</li></ul> | AO        | Registro em papéis de trabalho utilizando as seguintes técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise documental</li><li>• Entrevista</li><li>• Conferência de dados</li><li>• Exames dos registros auxiliares</li><li>• Correlação das informações obtidas</li></ul> |



QUADRO V – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS

Auditorias

| Área/ atividade a ser auditada   | Auditoria | Procedimento de Auditoria   |
|--|-----------|---|
|  | Tipo      |   |
| 5. Administrativos<br><br>5.1 Controle:<br><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoal</li><li>• Material expediente</li><li>• Consumo de água, luz e telefone</li><li>• Adiantamento de Recursos públicos<br/><br/>(comprovação dos gastos com prestação de serviços ou aquisições)</li></ul> | AO        | Registro em papéis de trabalho utilizando as seguintes técnicas:<br><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Análise documental</li><li>• Entrevista</li><li>• Conferência de dados</li><li>• Exames dos registros auxiliares</li><li>• Correlação das informações obtidas</li></ul> |